EMENDA ADITIVA N° 13 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 229/2018

ACRESCENTA DISPOSITIVOS AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 229/2018, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.

Art. 1º - O artigo 19 do PLO 229/2018 passa a contar com parágrafo 5º, com a seguinte redação:

"§5º Todos os pagamentos relacionados a contratos emergenciais ou de concessão para o operação do sistema de transporte coletivo, relativos a reequilíbrio contratual, subsídio ou a qualquer título, dependerão obrigatoriamente de autorização legislativa para abertuda de Crédito Especial, conforme §4º, I deste artigo."

Art. 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

Com esta emenda, objetiva-se conferir à Casa Legislativa participação efetiva e constante na fiscalização dos pagamentos do reequilíbrio contratual ou subsídios para operação do sistema de transporte coletivo.

Tendo em vista ser o transporte coletivo um assunto recorrente e de grande importância para a vida da cidade, com participação da Câmara de Vereadores, desde o início desta legislatura, em diversas frentes, seja através da formação de Comissão Especial ou nas votações para autorização de dotações suplementares, entende-se como prudente condicionar os pagamentos relativos aos contratos emergencial ou de concessão pela análise prévia desta casa.

SALA DAS SESSÕES, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2018

ROBISON JOSÉ COELHO
VEREADOR - PSDB